



: - LEI Nº 2.330, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.977 - :

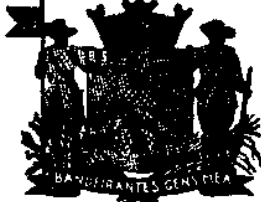
**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

(Dispõe sobre transferência de categoria de bens e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica transferida, da categoria de bens de uso público para a bens patrimoniais, a área de terreno integrante do patrimônio municipal, que assim se descreve: "UM TERRENO, sem benfeitorias, situado entre as ruas Plínio Marques, Joaquina Maria de Jesus e José Malozze, no bairro do Mogilar, com área total de 875,78 metros quadrados, o perímetro A-B-C-D-E-F-A e os característicos seguintes: inicia no ponto "A", localizado no alinhamento da rua Plínio Marques, distante 2,99 metros da intersecção dos alinhamentos da citada rua e a rua José Malozze; desse ponto segue pelo alinhamento da rua Plínio Marques, com rumo de 06º 45' 03" NW e uma extensão de 29,69 metros, onde encontra o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com desenvolvimento de 3,29 metros, onde encontra o ponto "C"; desse ponto segue pelo alinhamento da rua Joaquina Maria de Jesus, com rumo de 61º 01' 23" SE e uma extensão de 53,53 metros, onde encontra o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com desenvolvimento de 3,78 metros, onde encontra o ponto "E"; desse ponto segue pelo alinhamento da rua José Malozze, com rumo de 83º 21' 20" SW e uma extensão de 41,98 metros, onde encontra o ponto "F" desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com desenvolvimento de 4,71 metros, onde encontra o ponto "A", que deu origem à presente descrição", tudo de acordo com a planta L/0856/77, elaborada pela Coordenadoria de Desenvolvimento da Municipalidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no artigo anterior com outro, de propriedade da Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes, e que assim se descreve: "UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no bairro do Mogilar, nesta cidade, entre as ruas Delfino Alves Gregório, Iracema e Dr. Corrêa Neto e área remanes-



: - CON/ LEI Nº 2.330/77 - FLS. 02 - :  
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

cente da Mitra Diocesana onde se localiza a Igreja de São José Operário, com área total de 1.200,00 metros quadrados, o perímetro C-D-E-F-C e os característicos seguintes: inicia no ponto "C", situado na intersecção dos alinhamentos da rua Delfino Alves Gregório e da rua Iracema; desse ponto segue pelo alinhamento da rua Delfino Alves Gregório, com rumo de  $63^{\circ} 04' 24''$  SE e uma extensão de 20,00 metros, onde encontra o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com o remanescente da área de propriedade da Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes, onde se localiza a Igreja de São José Operário, num rumo de  $26^{\circ} 54' 23''$  SW e uma extensão de 60,00 metros, onde encontra o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua Dr. Corrêa Neto, com rumo de  $63^{\circ} 04' 24''$  NW e uma extensão de 20,00 metros, onde encontra o ponto "F"; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua Iracema, com rumo de  $26^{\circ} 54' 23''$  NE e uma extensão de 60,00 metros, onde encontra o ponto "C", que deu origem à presente descrição", tudo de acordo com a planta L/0671/75, elaborada pelo então Escritório Técnico do Plano Diretor da Municipalidade.

Artigo 3º - O imóvel descrito no artigo anterior, e que passará a integrar o patrimônio municipal, se destina à instalação de um Parque Infantil, óra já em funcionamento no local.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura de permuta de que trata esta lei correrão por conta da permutante Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 21 de setembro de 1977, 417ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO,

ARGEU BATALHA,

Coordenador de Administração.



: - CONT/ LEI Nº 2.330/77 - FLS. 02. - :  
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, em 21 de setembro de 1.977.